Docusign Envelope ID: 8D852388-9FDF-475C-AB28-2449892BFF4B

LATACHE OPUS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF Nº 57.417.260/0001-84
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025

1. HORÁRIO E LOCAL: às 10h, na sede social da administradora do Fundo, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, CEP 05410-000 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos cotistas, nos termos nos termos do artigo 72, parágrafo 7º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175 e do parágrafo 6º, Artigo 17º, da Parte Geral, do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Amauri, n.º 255, conjunto 81-B, Jardim Europa, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.461.742/0001-01, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 11.648, de 03 de agosto de 2010 ("Gestora").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Álvaro Daniel; e Secretário: Felipe Moura.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação da: **(a)** realização da Nova Emissão de Cotas do Fundo, a ser distribuída de forma privada ("Nova Emissão"), e **(b)** autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Especial.

5. DELIBERAÇÕES: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo **aprovaram**, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:

a) A realização da Nova Emissão, a qual terá as seguintes condições e características:

(i) Classe: Única;

(ii) Valor Total da Emissão: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

(iii) Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

Docusign Envelope ID: 8D852388-9FDF-475C-AB28-2449892BFF4B

(iv) Preço de integralização: As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas integralizadas ao final de cada dia, portanto o Preço de Integralização será definido com base no valor da cota do dia da integralização;

(v) Quantidade de Cotas: Será emitido o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão;

(vi) Data de emissão: A data da Assembleia, conforme definido;

(vii) Forma de integralização: As cotas da Nova Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, conforme indicado pela Administradora na Notificação de Integralização, (1) por meio de sistema administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); (2) por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou (3) por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, aprovado pelo Administradora;

(viii) Público-alvo: Destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo;

(ix) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(x) Forma de Colocação: A Nova Emissão será distribuída de forma privada, conforme previsão do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");

b) A autorização para a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos perante autoridades competentes, celebração dos documentos cabíveis e execução dos procedimentos operacionais.

6. ASSINATURA DIGITAL: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Docusign Envelope ID: 8D852388-9FDF-475C-AB28-2449892BFF4B

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

Assinado por:
Alvaro Daniel Timoteo da Luz
460F5DF4CDE5434...

Álvaro Daniel
Presidente

Assinado por:
Felipe Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Felipe Moura
Secretário

Assinado por:
FELIPE PEREIRA LIMA
D6BF014C9E8440A...

Assinado por:
Felipe Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by:
Stefan Lourenço
F36D6B87168B409...

LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Rubrica
ADTDL
Alvaro Daniel Timoteo da Luz